



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º. 2.334, de 17 de outubro de 2011.

Altera denominação do cargo de provimento efetivo de Operador de Raio X e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação, a carga horária semanal e o número de vagas do cargo público integrante do grupo ocupacional de Agente Técnico: Operador de Raio X, que passa a vigorar, da situação criada através da Lei n.º. 1847 de 27/03/2006, na seguinte situação:

Situação Existente na data da lei 1847/2006				Situação Atualizada			
Cargo Público	CBO	N.º. de Vagas	CH	Cargo Público	CBO	N.º. de Vagas	CH
Operador de Raios-X	03241	01	30	Técnico em Radiologia	03241	02	20

Art. 2.º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2011, 122º da República e 56º do Município.

VANDERLEY ZIGER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos